

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 496 - Publicada em 08/05/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



SÃO VICENTE PROMOVE 'DIA D DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE', NESTE SÁBADO (10)

PÁG 04

Maio Amarelo, Nariz Vermelho: "Palhacitos do Trânsito" levam conscientização com bom humor à Praça 22 de Janeiro

PÁG 04

Encerramento de Trilha Formativa marca avanço na implementação do novo Documento Curricular em São Vicente

PÁG 05

1ª Oficina Nacional impulsiona políticas públicas de segurança alimentar em São Vicente

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	
Decretos do Prefeito	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
Atos do Gabinete do Prefeito	9
Portarias do Prefeito	9
Despachos do Prefeito	10
Atos das Secretarias	10
Portarias	10
Despachos	11
Outros Atos	13
Seção de Pessoal	17
Seção de Editais	23
Seção de Licitações	28
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	31
Atos Normativos	31
Seção de Pessoal	31
Seção de Editais	31
Seção de Licitações	31
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	32
Atos Normativos	32
Atos da Mesa	32
Atos da Presidência	32
Resoluções	32
Decretos Legislativos	32
Atos Administrativos	32
Atos dos Secretários	32
Licitações	32
Pessoal	32
Demais Atos	32

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

SÃO VICENTE PROMOVE 'DIA D DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE', NESTÉ SÁBADO (10)

Com o objetivo de expandir a imunização em massa contra a gripe e promover a atualização da caderneta de vacinação, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), promove o 'Dia D' contra a gripe neste sábado (10), em dez unidades de saúde, no posto de vacinação do Brisamar Shopping (Rua Frei Gaspar, 365 - 4º Andar - em frente aos elevadores do Estacionamento G5 - Centro) e também no Vacimóvel, que estará estacionado na Praça Barão do Rio Branco (Centro).

Para receber a dose, é necessário levar documento com foto, carteirinha de vacinação e o comprovante de residência.

As unidades estarão abertas das 9h às 16h, assim como o Vacimóvel. Já o posto do shopping Brisamar terá atendimento das 10h às 19h. Confira os endereços:

- UBS Central (Avenida Antonio Emmerich, 509 – Vila Mello)
 - UBS/ESF Vila Margarida (Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, 299 – Vila Margarida)
 - UBS/ESF Sambaiatuba (Praça Dom Bosque, s/nº - Jóquei Clube)
 - ESF Parque São Vicente (Praça Dom Pedro I, s/nº - Parque São Vicente)
 - UBS Tancredo Neves (Rua Luiz Meirelles Araujo, s/nº - Tancredo Neves)
 - Posto de vacinação do shopping Brisamar (no 4º andar, em frente aos elevadores do estacionamento G5, próximo à praça de alimentação)
 - ESF JapuÍ (Avenida Tupiniquins, s/nº - JapuÍ)
 - ESF Humaitá I/II/III (Rua Alfredo das Neves, s/nº - Humaitá)
 - UBS/ESF Parque das Bandeiras (Praça Dário Aredes Lacerda, 70/11 – Parque das Bandeiras)
 - UBS/ESF Vila Ponte Nova (Rua Salvador, s/nº - Vila Ponte Nova)
- “É importante que o munícipe e responsá-

vel pelas crianças e adolescentes apresentem documento com foto, carteirinha de vacinação e principalmente o comprovante de residência. Mesmo sendo uma campanha voltada contra a gripe, nós estaremos fazendo a atualização dar carteirinha. Então, se tiver precisando de qualquer vacina é só ir em um dos postos abertos no dia que a equipe de profissionais irá atender a população”, salientou a secretária da Saúde, Michelle Santos.



MAIO AMARELO, NARIZ VERMELHO: “PALHACITOS DO TRÂNSITO” LEVAM CONSCIENTIZAÇÃO COM BOM HUMOR À PRAÇA 22 DE JANEIRO

Com nariz vermelho e voz fina, uma mensagem forte é transmitida pelos “palhacitos” da Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob), que transformaram a Praça 22 de Janeiro, em São Vicente, em uma tenda de conscientização para o trânsito. A ação aconteceu nesta quarta-feira (7), como parte das atividades do Maio Amarelo, movimento internacional de conscientização em prol da segurança no trânsito.

A iniciativa, realizada em parceria com o Detran-SP, trouxe uma maneira descontraída de educar os condutores, onde agentes de trânsito, caracterizados como palhaços, abordaram motoristas na Praça 22 de Janeiro, distribuíram panfletos educativos e interagiram de maneira extrovertida, com a função de passar a mensagem de segu-

rança e responsabilidade no trânsito.

O agente e coordenador de educação para o trânsito, Paulo Farat, explicou o objetivo da ação: “A ideia é mostrar que o agente de trânsito não está ali só para autuar. A gente também educa, conversa, orienta. E, nesse caso, a brincadeira vira ferramenta de aproximação com a população”.

A atividade também contou com o apoio do Detran-SP. Para o chefe do setor de fiscalização de trânsito da entidade, Celso Marques, o resultado foi muito positivo: “A recepção foi ótima. As pessoas entendem melhor quando mostramos que o objetivo é salvar vidas. Quando a abordagem é leve e bem-humorada, a mensagem entra com mais facilidade”.

Outras ações do “Palhacitos” ocorrerão em toda Cidade durante o mês de maio. Segue a programação já definida (sujeita a alterações):

09/05 — Ação Educativa (Palhacitos do Trânsito) na Rua Frei Gaspar, 384, às 14h;
13/05 — Ação Educativa (Palhacitos do Trânsito) na Praça 1º de Maio, às 14h;
14/05 — Ação Educativa (Palhacitos do Trânsito) na Praça Barão do Rio Branco, às 14h;
15/05 — Ação Educativa (Palhacitos do Trânsito) na Praça Coronel José Lopes, às 14h.

ENCERRAMENTO DE TRILHA FORMATIVA MARCA AVANÇO NA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO DOCUMENTO CURRICULAR EM SÃO VICENTE

A Secretaria da Educação de São Vicente (Seduc) concluiu, na terça-feira (6), a Trilha Formativa voltada à organização pedagógica do novo Documento Curricular da rede municipal de ensino fundamental.

Realizada entre os dias 18 de março e 6 de maio, a formação teve como objetivo preparar educadores para atuar como multiplicadores na implementação do novo currículo nas unidades escolares do município.

Os encontros presenciais aconteceram no auditório da Secretaria da Educação (Centro), por meio do Departamento de Pedagogia (DIPED), com certificação de 30 horas. O ciclo formativo foi composto por seis encontros, organizados em quatro módulos quinzenais, com foco em práticas pedagógicas integradas e contextualizadas.

Os principais eixos temáticos abordaram educação ambiental, educação antirracista e o uso de materiais didáticos alinhados ao novo documento curricular.

A programação contou com a participação de especialistas reconhecidos nas temáticas:

* Módulo 1 – Documento Curricular da Rede Municipal de São Vicente Convidados: Diego Moreira e Katia Chiaradia

* Módulo 2 – Materiais didáticos e sua relação com o currículo Convidada: Márcia Reche

* Módulo 3 – Transversalidade da educação ambiental Convidada: Profa. Dra. Silmara L. F. Gonçalves Dias

* Módulo 4 – Transversalidade da educação antirracista Convidado: Davi do Carmo

Segundo a formadora Cristiane Gherman dos Santos, a trilha formativa buscou oferecer subsídios teóricos e práticos que garantam o direito de aprendizagem dos estudantes. “A importância do curso está na compreensão do novo documento curricular e dos seus eixos estruturantes. A formação visa fortalecer a atuação docente com base em fundamentos sólidos e atualizados”, sintetizou.

A iniciativa foi bem recebida pela comunidade escolar. Coordenador pedagógico, Reginaldo Souza Baptista destacou os impactos positivos do processo. “A implantação da base curricular direciona com mais clareza os conteúdos a serem trabalhados. Além disso, fortalece a identidade educacional de São Vicente e contribui para uma prática pedagógica mais eficiente e contextualizada”.

O encerramento da trilha formativa representa um marco no compromisso da rede municipal com a valorização do trabalho docente e a qualificação da educação pública, reafirmando o alinhamento das práticas pedagógicas aos princípios do novo Documento Curricular de São Vicente.

1ª OFICINA NACIONAL IMPULSIONA POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR EM SÃO VICENTE

Durante esta quinta (8) e sexta-feira (9), São Vicente é palco da 1ª Oficina presencial da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades (ESAN - Alimenta Cidades), uma iniciativa promovida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), por meio do programa “Família e Combate à Fome”. A ação tem como principal objetivo contribuir com a construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e a reestruturação da política pública voltada à área no Município.

O evento teve início na manhã desta quinta-feira (8), às 9h, na sede da Associação Comercial de São Vicente, reunindo representantes do poder público, sociedade civil e especialistas da área. A programação contou com palestras, rodas de conversa, dinâmicas em grupo e a apresentação do diagnóstico da política municipal de SAN, além da definição de metas prioritárias para o enfrentamento da insegurança alimentar.

A oficina faz parte de um esforço nacional para consolidar a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que visa estruturar os serviços da área com base no modelo do SUS e do SUAS. Participaram da atividade representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional (DISAN), Câmara Inter-

setorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-SV), Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA-SV) e equipe técnica do MDS.

Para o secretário de Desenvolvimento Social, Jailton Jatobá, a iniciativa representa um marco importante para o Município. “Hoje, dia 8 de maio, recebemos a primeira Oficina de Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na cidade. Um evento super importante para toda a população, especialmente a mais carente. É uma honra participar e fazer a diferença neste momento tão importante, ainda mais agora, estando como Secretário”.

Nesta sexta-feira (9), as atividades continuam com uma série de visitas técnicas aos equipamentos públicos e sociais de SAN no Município. A comitiva passará pela Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional (DISAN), hortas comunitárias, cozinhas solidárias, o Restaurante Bom Prato e projetos de capacitação em boas práticas na manipulação de alimentos.

Confira a programação das visitas - sexta-feira (9):

9h - SEDES - DISAN (Rua João Ramalho, 647 - Centro) - Reconhecimento das estruturas físicas da Diretoria de SAN.
9h30 - Horta da OSC Amigos da Vila Margarida (Rua Vereador José Vicente de Barros, 396 - Vila Margarida)
10h20 - Cozinha CAMP Rio Branco (Rua Tenente José dos Santos, 268 - Jardim Rio Branco)
11h20 - Restaurante Bom Prato Irmã Dolores (Rua Tupã, 421 - Jardim Irmã Dolores) - Restaurante popular
12h30 - CozinhaAlimento - (Av. João Francisco Bendsorp, 1386 - Cidade Náutica)
14h00 - Cozinha Solidária e Horta da OSC Bora Lá (Conjunto Habitacional Tancredo NevesIII-RuaAlexandreFigueiredoeCunha)
15h00 - Cozinha Experimental do Fundo Social (Rua Benedito Calixto, 205 - Centro)

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6793, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da aplicação das Emendas Parlamentares de Transferência Especial (Emendas Pix) no Município de São Vicente.

Proc. 3551009.401.00028456/2024-51

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n.º 105, de 12 de dezembro de 2019, que acrescentou o artigo 166-A à Constituição Federal, autorizando a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, inclusive na modalidade de transferência especial;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Município de São Vicente, a aplicação, acompanhamento e transparência dos recursos recebidos por essa modalidade, também conhecida como Emenda PIX;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, publicidade e moralidade na administração pública, bem como as diretrizes da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/2011;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta o funcionamento, o acompanhamento e a aplicação das emendas especiais, conhecidas por "Emendas PIX" recebidas pelo Município de São Vicente.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Emendas PIX: transferências especiais oriundas de Emendas Parlamentares que são depositadas diretamente na conta do Município, sem vinculação a convênios ou instrumentos congêneres;

II – Comitê de Acompanhamento: instância colegiada encarregada de monitorar a execução dos recursos transferidos.

Art. 3º Os recursos das Emendas Especiais serão utilizados conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente, devendo ao menos 70% (setenta por cento) ser aplicados em despesas de capital, observada a destinação indicada pelo Parlamentar.

Art. 4º Os recursos oriundos das transferências

especiais deverão ser aplicados exclusivamente em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Fazenda será a responsável pela gestão financeira dos recursos recebidos, assegurando a devida classificação orçamentária.

Art. 6º A Subsecretaria de Convênios da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB será responsável pela inserção das informações exigidas pela legislação federal vigente para cadastramento do recebimento das Emendas Especiais.

Art. 7º O Município de São Vicente deverá disponibilizar, em seu Portal da Transparência, as seguintes informações sobre a aplicação das emendas especiais, incluindo:

I – valor recebido, com a identificação do Parlamentar proponente da Emenda;

II – Programas, projetos ou ações contempladas.

Art. 8º É vedada a aplicação dos recursos das Emendas Especiais para:

I – despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos, inativos e pensionistas;

II – encargos referentes ao serviço da dívida pública.
Parágrafo único. Os recursos transferidos não integrarão a receita do Município para fins de repartição, nem para o cálculo dos limites de despesa com pessoal e endividamento municipal.

Art. 9º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento das Emendas Especiais, composto por 01 (um) representante das seguintes unidades administrativas:

I – Secretaria da Fazenda;

II – Controladoria-Geral do Município;

III – Secretaria Municipal da área beneficiada pela Emenda Especiais;

Parágrafo único. A participação no Comitê de Acompanhamento das Emendas Especiais não será remunerada a qualquer título, sendo considerada relevante ao serviço público.

Art. 10. O Comitê de Acompanhamento terá as seguintes atribuições:

I – monitorar a execução das despesas vinculadas às Emendas Especiais através dos planos de trabalhos previstos;

II – emitir pareceres anuais sobre a aplicação dos recursos;

III – assegurar a transparência dos gastos por meio da divulgação em plataforma digital do portal de transparência da Prefeitura Municipal de São

Vicente.

Art. 11. A Controladoria-Geral do Município poderá realizar auditorias periódicas sobre a execução dos recursos e apresentar pareceres adicionais junto ao Comitê de Acompanhamento das emendas especiais.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de abril de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

TALITA CORREA SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento e Governança

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 091/GP/2025

Designa integrantes da Junta de Recursos Fiscais - JRF, criada pela Lei Complementar n.º 193, de 15 de dezembro de 1997.

Proc. n.º 18.117/97

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo n.º 18117/97,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Junta de Recursos Fiscais – JRF, nos termos do inciso I, do Art. 3º, da Lei Complementar n.º 193, de 15 de dezembro de 1997:

I - Representantes da Secretaria da Fazenda:

- a) Titular: Andrea Lopes da Silva;
- b) Suplente: Silmara Cupo Martins Ferreira;

II - Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) Titular: Isabella Cardoso Adegas;
 - b) Suplente: Silvia Kauffmann Guimarães Lourenço;
- III - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Assuntos Portuários:

- a) Titular: Carlos Gustavo Roxo Ferreira;
- b) Suplente: Thyanne Souza Rodrigues;

IV - Representantes da Secretaria de Licenciamento:

- a) Titular: Gino Romboni;
- b) Suplente: Alexandre dos Santos Medeiros;

V - Representantes da Secretaria da Saúde:

- a) Titular: Mariana Capela Benfica;
- b) Suplente: Miguel Mitsuo Edreira Lopes;

VI - Representantes da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente:

- a) Titular: Rodrigo Luis da Silva;
- b) Suplente: Regina Ponte do Carmo;

VII - Representantes da Associação das Empresas de Serviços Contábeis de São Vicente:

a) Titular: Marcio Gomes da Silva;

b) Suplente: Maria Djanira de Almeida.

Art. 2º Fica designada a Sra. Andrea Lopes da Silva como Presidente da Junta de Recursos Fiscais – JRF.

Art. 3º Fica designada a Sra. Carolina Assumpção Nunes como Secretária da Junta de Recursos Fiscais – JRF.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n.º 262/GP/2023 e n.º 164/GP/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de maio de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 097/GP/2025

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 30 de abril de 2025, Wanderson Barra Nova Nunes de Melo, Reg. n.º 61.194, para o cargo de Secretário Municipal, na Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar, a partir da mesma data, o inciso I da Portaria GP n.º 095, de 06 de maio de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de maio de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 098/GP/2025

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante nos Processos SEI n.º 3551009.401.00006327/2025-92 e 3551009.401.00030538/2024-65,

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. Joel Moreira Santana, para, no

período de 11 a 18 de fevereiro de 2025, com fundamento na Lei n.º 4.390, de 23 de março de 2023, substituir a Sra. Adrielle Andrea de Moraes, por motivo de licença nojo, para compor o Conselho Tutelar da Área Continental de São Vicente.

II - Retroagir seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de maio de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 099/GP/2025

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 16464/2025-35,

RESOLVE:

Colocar o servidor Diego Bezerra Pereira, Registro Funcional n.º 66.053, Analista de Procuradoria, no período de 08 de maio a 31 de dezembro de 2025, à disposição da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízos dos direitos e vantagens do cargo que ocupa, cabendo à cessionária o desconto, recolhimento e repasse das respectivas contribuições que lhe serão informados mensalmente, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 119 da Lei Complementar n.º 606, de 18 de dezembro de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 7 de maio de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 021/SEDHC/2025

Cria comissão de representantes de religiões de matriz africana, ativistas e integrantes da Sociedade Civil no âmbito do COMPIR – Conselho Municipal da Igualdade Racial, com a finalidade de promover o diálogo institucional, comunitário

e inter-religioso em torno da proposta de colocação de uma estátua em homenagem à divindade Iemanjá em espaço público deste município.

Proc. n.º 22201/11

JACKSON NUNES, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.288/2010 – Art. 23, determina que o poder público deve garantir o reconhecimento e a valorização da influência da cultura negra na formação da sociedade brasileira, assegurando o direito à memória e à preservação das tradições de matriz africana;

CONSIDERANDO a Lei n.º 10.639/2003, que altera a LDB-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares, reforçando a necessidade de ações afirmativas que promovam o conhecimento e o respeito às manifestações culturais e religiosas de origem africana;

CONSIDERANDO e-mail recebido em 29.04.2025 do Presidente do COMPIR – Sr. Felipe da Silva Galvão;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão composta pelos seguintes representantes ativistas e integrantes da sociedade civil com reconhecida atuação na promoção da igualdade racial, com a finalidade de promover o diálogo institucional, comunitário e inter-religioso em torno da proposta de colocação de uma estátua em homenagem à divindade Iemanjá em espaço público deste município:

I - Felipe da Silva Galvão – Educafro;

II - Clarice Carmo – Associação amigos da Vila Valença;

III - Leonardo Pinto Pinheiro, Roseli Ferreira dos Santos e Lindinalva de Souza Silva da Costa – Matrizes Africana;

IV - Babalorisa Rodrigo T´Ague e Babalorisá Kadu de d´Osala – Colaboradores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 022/SEDHC/2025

Torna publico a exclusão de membros representantes do COMPIR – Conselho Municipal da Igualdade Racial, em virtude de reiteradas faltas às reuniões ordinárias, em desacordo com

o Regimento Interno vigente.**Proc. n.º 22201/11**

JACKSON NUNES, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Regimento Interno vigente do COMPIR – Conselho Municipal da Igualdade Racial, Atas de Reuniões e Relatório de Frequência;

CONSIDERANDO e-mail recebido em 29.04.2025 do Presidente do COMPIR – Sr. Felipe da Silva Galvão;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir membros deste Conselho Municipal, em desacordo com o Regimento Interno vigente. Conforme registrado em ata e relatórios de frequência, os conselheiros(as) abaixo relacionados incorreram em número excessivo de ausências comprometendo o pleno funcionamento e a representatividade deste Conselho:

I - Sr. Airton da Costa Lourenço – Conselheiro Suplente da cadeira de Religiões de Matriz Africana – Candomblé;

II - Sra. Benedita Aparecida Marqueti – Conselheira Titular da cadeira de Religiões de Matriz Africana – Umbanda

III - Sra. Roberta dos Santos Collaço – Conselheira Suplente da cadeira de Representante do Movimento Cultural Negro;

IV - Sra. Venusta Mie Fukushima Trindade – Conselheira Titular da cadeira de Representante da Comunidade Indígena e Outras Etnias;

V - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente – Representante Titular da cadeira de Entidade em Prol das Mulheres Negras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de maio de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DESPACHOS**SECRETARIA DE GESTÃO**

Proc. SEI n.º 4.650/2024-41. Interessado: Márcio Eduardo da Costa. Assunto: Redução de Carga Horária. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 7.274/2025-27. Interessado: Deise Yassue Aoki. Assunto: Duplo Vínculo Interno. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 12.066/2025-40. Interessado: Danilo Roberto De Mendonça. Assunto: Duplo Vínculo Interno. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 12.198/2025-71. Interessado: Lais da Silva Santos Guimarães. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 12.331/2025-90. Interessado: Fabiana da Silva Prado. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.405/2025-40. Interessado: Kelly Cristina Muniz da Silva Mendes. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 17.140/2025-14. Interessado: Julia Lendial de Farias. Assunto: Solicitação de Contratação de Estagiários. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 18.441/2025-65. Interessado: Victor Oliveira Dias. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. n.º 63.766/2021-4. Interessado: Silvana Aparecida dos Santos Ferreira. Assunto: Apuração de Conduta. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. n.º 45.092/2022-6. Interessado: Mirna Gonçalves Dantas. Assunto: Apuração de Conduta. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. SEI n.º 15.007/2025-23. Interessado: Roberto Márcio Braga. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.010/2025-47. Interessado: Elenice Cristina de Souza. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.013/2025-81. Interessado: Daniela Crescente Arantes Araújo Marques. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.016/2025-14. Interessado: Aline da Costa. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.018/2025-11. Interessado: Paola Almeida Buenode Camargo Canas. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.022/2025-71. Interessado: Maria Luisa Diaz Cunha David. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.030/2025-18. Interessado: Tatiana Brito dos Santos. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.038/2025-84. Interessado: Reinaldo Oliveira Guedes Júnior. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.048/2025-10. Interessado: Maria José Esteves Junqueira Dias Alcala Cravo. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.051/2025-33. Interessado: Débora Mendonça Rabelo Carvalho. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.054/2025-77. Interessado: Nelson Novaes Silva Borges. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.061/2025-79. Interessado: Nathália dos Santos Bonifácio. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.064/2025-11. Interessado: Priscila Leonis Rampon. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.067/2025-46. Interessado: Rodrigo Januário Ferreira. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.177/2025-16. Interessado: Nayza Cardoso Silva dos Santos. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.208/2025-21. Interessado: Josely Nascimento de Santana. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 17.680/2025-06. Interessado: Maria Luisa Díaz Cunha David. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do, processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal da Juventude

Ata da 22º Reunião Ordinária. No dia 31 de março de 2025, às 17:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal denominado Plenarinho, Palácio 22 de Janeiro – Rua Jacob Emmerich 1.195, Centro, aconteceu a 22º Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Juventude de São Vicente (CMJSV), lista de presença em anexo. Tendo como pauta a organização da eleição para o ano vigente, e informes da mesa diretora. O presidente Luís Fellipe F.L. Soares, fez abertura e trouxe a luz as orientações da Responsável pelos Conselhos Municipais sobre regência da Secretaria de Direitos Humanos, Sra. Sílvia, que ficou dito: Publicação do Edital de convocação para a data do dia 24/abril, tendo prazo de 25 de abril até o dia 02 de maio; Publicação dos habilitados no dia 08 de maio com tempo recursão de 3 dias; Eleição totalmente virtual do dia 12 de maio até o dia 16 de maio às 12 horas; Resultado no dia 16 de maio. Explanado também a dificuldade em tornar público a eleição deste ano haja vista a não participação de alguns membros do conselho. Foi pedido o apoio e a ajuda de todos para alcançar o maior público possível. Foi sugerido a troca da representatividade da Secretaria de Gestão pela Secretaria de Meio Ambiente. Será notificada também a Secretaria de Trabalho e Renda e Secretaria de Desenvolvimento Social pelo não comparecimento nas reuniões. Dito também em reunião como sugestão pelo presidente, que a próxima gestão foque nas reuniões itinerantes, e tornar mais dinâmicas as reuniões ordinárias. Foi relatado também a plenária que o Conselho

está sem Secretária Geral e 1º Secretário, desde setembro, podendo ser considerado abandono da função que se colocaram a disposição no momento da citação da mesa diretora. Infelizmente esta prática atrapalha o desenvolvimento do conselho. A vice-presidente Paloma Mello em uma busca de sanar algumas lacunas da sociedade civil, está conversando com algumas cadeiras que estão faltantes para uma possível nova indicação. O Presidente pôs fim a Comissão Especial de Análise de Conduta, instaurada na data do dia 19 de setembro de 2024, onde o colegiado decidiu pela advertência formal dos conselheiros Elias Júlio Ferreira e Emmily Vitória Gomes de Sá, pelo descumprimento das normas do Regimento Interno. Assim, na esperança de uma melhora, tendo em vista que a contribuição de todos é de cunho vital para a evolução do conselho.

São Vicente, 07 de Maio de 2025

LUÍS FELLIPE DA FONSECA LIMA SOARES

Presidente CMJ-SV

JACKSON NUNES

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 01/CMAS/2025

Dispõe sobre a prestação de contas do ano de 2024 de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal n.º 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal n.º 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal n.º 3.506-A de 06 de julho de 2016; e, seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos Estaduais de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente no ano de 2024.

Art. 2º A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

São Vicente, 14 de fevereiro de 2025.

ELIONAI SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 14/02/2025

RESOLUÇÃO N.º 02/CMAS/2025

Dispõe sobre o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência

Social para o ano de 2025 e dá outras providências. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal n.º 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal n.º 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal n.º 3.506-A de 06 de julho de 2016; e, seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2025, sendo o que se segue:

MÊS	DATA
Janeiro	10/01
Fevereiro	12/02
Março	19/03
Abril	16/04
Maio	14/05
Junho	11/06
Julho	16/07
Agosto	13/08
Setembro	10/09
Outubro	08/10
Novembro	12/11
Dezembro	10/12

Art. 2º O calendário de que trata este dispositivo poderá sofrer alterações mediante necessidade imperiosa de ajustes, sendo comunicado em tempo hábil aos conselheiros.

Art. 3º A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

São Vicente, 10 de janeiro de 2025.

ELIONAI SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 09/04/2025

RESOLUÇÃO N.º 03/CMAS/2025

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição do Instituto Camará Calunga – CNPJ n.º 02.360.954/0001-30.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal n.º 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal n.º 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal n.º 3.506-A de 06 de julho de 2016; e, seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cancelamento da inscrição do Instituto Camará Calunga, CNPJ n.º 02.360.954/0001-30 inscrito nesse conselho para executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, inscrito sob n.º 03.

Art. 2º O cancelamento que trata o art. 1º se dá em decorrência da Resolução Normativa n.º 01/2025 do CMDCA que aplica penalidade de 24 meses de impedimento de execução de serviços relacionados à criança e adolescente no Município de São Vicente por parte da instituição.

Art. 3º A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, 19 de março de 2025.

ELIONAI SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 19/02/2025

RESOLUÇÃO N.º 04/CMAS/2025

Dispõe sobre a aprovação de valor destinado pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente (FMAS) para custeio dos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal n.º 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal n.º 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal n.º 3.506-A de 06 de julho de 2016;e, seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de recurso da ordem de R\$ 107.830,80 (cento e sete mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) para custeio dos Benefícios Eventuais, via Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 2º O recurso de que trata o art. 1º será empregado na modalidade “Vulnerabilidades Temporárias” conforme deliberação do conselho municipal de assistência social.

Art. 3º A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, 9 de abril de 2025.

ELIONAI SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 09/04/2025

RESOLUÇÃO N.º 05/CMAS/2025

Dispõe sobre a prestação de contas ano 2024 e reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2024 para o ano de 2025, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal n.º 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal n.º 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal n.º 3.506-A de 06 de julho de 2016;e, seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos Estaduais de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente, ano 2024.

Art. 2º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2024 para o ano 2025, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente.

Art. 3º A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação
São Vicente, 14 de fevereiro de 2025.

ELIONAI SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 14/02/2025

RESOLUÇÃO N.º 06/CMAS/2025

Dispõe sobre a criação de comissão provisória de conselheiros no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para elaboração e execução da etapa Municipal da 14ª Conferência de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal n.º 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal n.º 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal n.º 3.506-A de 06 de julho de 2016;e, seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da comissão provisória para elaboração e execução da etapa municipal da 14ª Conferência de Assistência Social.

Art. 2º A composição da comissão de que trata o artigo 1º será composta da forma que se segue:

CONSELHEIRO	SEGMENTO
Elionai Santos Silva	Governamental
Vanessa Oliveira de Sá	Governamental
Joana Cristina Lopes de Carvalho	Governamental
Dulcilene Santiago de Souza Gaspar	Sociedade Civil
Rita De Cássia Calório	Sociedade Civil
Cecilia Conceição de Melo	Sociedade Civil

Art. 3º A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 19 de Março de 2025.

ELIONAI SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 19/03/2025

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 131 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos artigos 320 e 321 da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei n.º 2.296-A, de 23 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis n.º 2.322-A, de 26 de fevereiro de 2010; n.º 2.655-A, de 22 de junho de 2011; n.º 3.364-A, de 4 de setembro de 2015; n.º 4.176-A, de 17 de setembro de 2021; e n.º 4.562, de 2 de julho de 2024, além do artigo 4º, inciso II, de seu regimento interno, reuniu-se no dia 23 de abril de 2025, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente.

RESOLVE:

“Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) - 2024.”

São Vicente, 23 de abril de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Presidente do CMS-SV

MARCIA CAPELAZO LOPES SEIGNEMARTIN

Secretária-Geral do CMS-SV

CONVOCAÇÃO

Prezado (a) Conselheiro (a), venho pela presente, convocá-lo (a) para a 43ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Vicente, que será realizada no dia 14 de maio de 2025, no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente, sito à Rua Jacob Emmerich, n.º 1238, Parque Bitaru, São Vicente. Horário: 1ª chamada às 09 horas e em 2ª chamada às 09h30min., conforme Capítulo X, art. 29, § 2º e § 3º do Regimento Interno.

ORDEM DO DIA

Pauta:

1) Aprovação da Ata da R.O. de 23/04/2025;

2) Apresentação do Grupo de Apoio a Pacientes

com Câncer de Cabeça e Pescoço – Dr. Fabio Baptista;

3) Informes gerais / Informes das comissões internas;

4) Palavra dos conselheiros;

5) Palavra dos convidados.

São Vicente, 05 de maio de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Presidente do CMS-SV

MARCIA CAPELAZO LOPES SEIGNEMARTIN

Secretária-Geral do CMS-SV

SEÇÃO DE PESSOAL

A Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), pelo presente edital vem divulgar os estagiários admitidos e desligados no mês de ABRIL 2025, em cumprimento ao princípio da transparência conforme artigo 37 da Constituição Federal.

Estagiários Desligados em ABRIL

NOME	DESLIGAMENTO	SECRETARIA	CURSO
Raíza Mello e Silva	01/04/25	SEJUR	Direito
Joana Maria Lima	03/04/25	SEDUC	Letras
Bruna Aline Siqueira Pinto	14/04/25	SEDUC	Pedagogia
Isabella Marçal de Souza	22/04/25	SEDUC	Psicologia
Jullia Roberta Souto Dias Carvalho	25/04/25	SESAU	Farmácia
Heloísa Perdigão de Sena	25/04/25	SEICOM	Publicidade e Propaganda
Isabely Cristina Souza Gomes	30/04/25	SEMAM	Eng. ^a Ambiental

Estagiários Admitidos em ABRIL

NOME	ADMISSÃO	SECRETARIA	CURSO
Lucas Barbosa de Gois	01/04/25	SEP	Informática Superior
Yasmin Graceli Furtado	07/04/25	SETRE	Processos Gerenciais
Maria Fernanda Lopes Araújo de Souza	10/04/25	SEICOM	Jornalismo
Andressa Aparecida Ferreira Guzão	14/04/25	SEGES	Gestão de RH
Giuliana Donadio dos Santos Nascimento	14/04/25	SEICOM	Cinema, Rádio e TV
Stéphanie Salibi	28/04/25	SEL	Processos Gerenciais
Sthefany Lobão Cota	28/04/25	SEL	Administração

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.^a PRISCILA PEREIRA DE JESUS, CPF n.º XXX.748.XXX-25, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 1418/2025 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, situada na Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP, das 09 às 16h30min.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.^a NATASHA VITAL PINHEIRO, CPF n.º XXX.840.XXX-63, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 1430/2025 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, situada na Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP, das 09 às 16h30min.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.^a DESIRE COLICHINI, CPF n.º XXX.152.XXX-62, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 2186/2024 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, situada na Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP, das 09 às 16h30min.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. ALLAN DE OLIVEIRA MORAES, CPF n.º XXX.767.507-XX para que, complementemente seu pedido, apresentando embasamento jurídico-legal para seu requerimento, sob pena de indeferimento liminar. Em face ao fato narrado no Processo

Administrativo n.º 17.063/2025-01 – Assunto: Exclusão de Informação. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. LEDSON FERREIRA DA CRUZ, CPF n.º XXX.794.078-XX para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, manifeste-se sobre os fatos narrados nos autos, bem como sobre proposta de ressarcimento voluntário à Administração dos danos causados. Em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 10.673/2025-75 – Assunto: Cobrança Ressarcimento Loc RIO. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sra. MARIA DE JESUS DE ASSIS RIBEIRO, CPF n.º XXX.483.298-XX para que, apresente sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação. Em face ao fato narrado no Processo Administrativo n.º 16.707/2025-35 – Assunto: Análise de requisito para posse.

Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 539/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 539, de 16 de abril de 2025, que designou Renata Ferreira de Souza, Reg. n.º 60.898, Professor de Educação Física, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, para retificar onde se lê: “na UE Edmundo Capelari”, leia-se: “UE Leonor G. A. Stoffel”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 584/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I – No Gabinete do Prefeito:

- a) Adailson Carvalho Oliveira, Reg. n.º 65.881, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor I;
- b) Ulisses Garavatti de Araújo, Reg. n.º 64.495, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor I;
- c) Josenildo Lima dos Santos, Reg. n.º 66.010, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II;

II – Na Secretaria de Esportes e Lazer: Ana Paula Aparecida dos Santos, Reg. n.º 65.855, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete;

III – Na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda: Wanderson Barra Nova Nunes de Melo, Reg. n.º 61.194, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto;

IV – Na Secretaria de Defesa e Organização Social: Bruna Suellen de Oliveira Caruso, Reg. n.º 65.705, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional e Logístico.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 585/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 30 de abril de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I – No Gabinete do Prefeito:

- a) Ana Paula Aparecida dos Santos, Reg. n.º 65.855, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor I;
- b) Bruna Suellen de Oliveira Caruso, Reg. n.º 65.705, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II;

II – Na Secretaria de Turismo: Ulisses Garavatti de Araújo, Reg. n.º 64.495, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete;

III – Na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda: Mônica Geny dos Santos, Reg. n.º 15.029, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto;

IV – Na Secretaria de Defesa e Organização Social: Josenildo Lima dos Santos, Reg. n.º 66.010, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional e Logístico;

V – Na Secretaria da Educação: Antônio Venâncio Junior, Reg. n.º 65.281, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Tecnologia da Informação;

VI – Na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania: Adailson Carvalho Oliveira, Reg. n.º 65.881, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 592/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 17093/2025-17, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Designar, a partir de 25 de abril de 2025, Geane Silva Bezerra, Reg. n.º 17.679, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, na UE Saulo Tarso Marques de Mello.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 593/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 17535/2025-17, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de maio de 2025, a alínea "z", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 235, de 20 de fevereiro de 2025, que designou Vanessa Gouvêa de Abreu, Reg. n.º 60.715, Professor de Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 594/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 139/2023, 832/2023, 851/2023, 18612/2024, 36921/2024, 37371/2024, 463/2025, 1955/2025, 4237/2025, 6405/2025, 8554/2025,

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 06 de fevereiro de 2025:

a. A alínea "b", do inciso "I", da portaria n.º 176/SEGES/2025, que nomeou Jaime Souza Santos Junior, documento n.º 05.XXX, para o cargo de Analista de Procuradoria;

b. A alínea "d", do inciso "II", da portaria n.º 176/SEGES/2025, que nomeou Arthur Dias Angelino, documento n.º 44.XXX, para o cargo de Analista de Sistemas;

II – Revogar, a partir de 31 de março de 2025:

a. A alínea "a", do inciso "I", da portaria n.º 432/SEGES/2025, que nomeou Thiago Nogueira Araújo, documento n.º 80.XXX, para o cargo de Analista de Procuradoria;

b. A alínea "b", do inciso "I", da portaria n.º 432/SEGES/2025, que nomeou Luis Felipe Carrari de Amorim, documento n.º 27.XXX, para o cargo de Analista de Procuradoria;

c. A alínea "c", do inciso "I", da portaria n.º 432/SEGES/2025, que nomeou Rodrigo Limetre Moreno, documento n.º 46.XXX, para o cargo de Analista de Procuradoria;

III – Revogar, a partir de 14 de abril de 2025:

a. A alínea "a", do inciso "II", da portaria n.º 534/SEGES/2024, que nomeou Adailson Santos Melo, documento n.º 41.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;

b. A alínea "a", do inciso "IV", da portaria n.º 534/SEGES/2024, que nomeou Paula Borges Rocha Freire, documento n.º 33.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial;

c. A alínea "b", do inciso "VI", da portaria n.º 534/

SEGES/2024, que nomeou Marcelo de Munari Rosa Monteiro e Silva, documento n.º 21.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática;

d. O inciso “VII”, da portaria n.º 534/SEGES/2024, que nomeou Sabrina Esteves Morimoto, documento n.º 35.XXX, para o cargo de Psicólogo;

IV – Revogar, a partir de 16 de abril de 2025:

a. O inciso “I”, da portaria n.º 550/SEGES/2025, que nomeou Valdeci Gonçalves Bezerra Filho, documento n.º 41.XXX, para o cargo de Agente de Combate às Endemias;

b. A alínea “b”, do inciso “III”, da portaria n.º 550/SEGES/2025, que nomeou Bruno Almeida Joaquim dos Santos, documento n.º 36.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;

c. A alínea “c”, do inciso “III”, da portaria n.º 550/SEGES/2025, que nomeou Raphael Morales das Neves, documento n.º 42.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;

d. A alínea “d”, do inciso “III”, da portaria n.º 550/SEGES/2025, que nomeou Barbara Cristina Silveira Alves, documento n.º 44.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;

e. A alínea “e”, do inciso “III”, da portaria n.º 550/SEGES/2025, que nomeou Fernanda da Silva Santos, documento n.º 30.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;

f. A alínea “g”, do inciso “III”, da portaria n.º 550/SEGES/2025, que nomeou Maria Vitória Fontes Borges, documento n.º 57.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;

g. A alínea “h”, do inciso “III”, da portaria n.º 550/SEGES/2025, que nomeou Gabriela de Lima Mendonça, documento n.º 26.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;

h. O inciso “VI”, da portaria n.º 550/SEGES/2025, que nomeou Fernanda Monteiro de Oliveira, documento n.º 51.XXX, para o cargo de Assistente Social;

i. O inciso “V”, da portaria n.º 550/SEGES/2025, que nomeou Priscila Ismail Leomil, documento n.º 35.XXX, para o cargo de Médico, especialidade Generalista 40 h/s;

j. O inciso “VI”, da portaria n.º 550/SEGES/2025, que nomeou Anselmo França, documento n.º 08.XXX, para o cargo de Motorista Socorrista;

k. A alínea “b”, do inciso “VII”, da portaria n.º 550/SEGES/2025, que nomeou Fernando Moreira Dardaqui Bianchi, documento n.º 43.XXX, para o cargo de Procurador Municipal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE
Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 595/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025 e considerando o constante nos processos administrativos n.º 139/2023, 851/2023, 3867/2025, 10951/2025, 18016/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de maio de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Agente de Combate às Endemias: Lucas Rodrigues dos Santos, documento n.º 49.XXX;

II – Assistente Social:

a. Laisa França de Melo Rodrigues Procópio, documento n.º 41.XXX;

b. Eliane dos Santos Ferreira, documento n.º 30.XXX;

III – Assistente-Técnico de Gestão:

a. Julianna Meireles Trentini Molina, documento n.º 50.XXX;

b. Carla Xavier de Andrade, documento n.º 12.XXX;

c. Taymara Amorim Souza, documento n.º 39.XXX;

d. Anderson Conceição de Moraes, documento n.º 41.XXX;

e. Gabriel Estácio Neves de Andrade, documento n.º 48.XXX;

f. Yago Camara Meirelles, documento n.º 18.XXX;

g. Adrian Santos Ferreira, documento n.º 52.XXX;

h. Vitória Heloisa Reis da Silva, documento n.º 41.XXX;

IV – Engenheiro Ambiental: Gabriel Pontes Bueno Guerra, documento n.º 41.XXX;

V – Farmacêutico: Lindinaria Reis de Andrade, documento n.º 46.XXX;

VI – Fisioterapeuta: Ana Paula Silva Marques, documento n.º 33.XXX;

VII – Nutricionista: Mayla Franciele Lopes Fernandes, documento n.º 41.XXX;

VIII – Psicólogo: Giovana Rocha Machado, documento n.º 39.XXX;

IX – Médico, especialidade Generalista 40 h/s: Ana Karolina da Costa, documento n.º 09.XXX;

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE
Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 596/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto

n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 17987/2025-07, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Alexandre Serra Marques Pereira, Reg. n.º 65.397, Secretário Adjunto, para, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Iago Rodrigues Ervanovite, Reg. n.º 64.075, Subsecretário, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 597/SEGES/2025**

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 16799/2025-53, da Secretaria de Executiva do Prefeito;

RESOLVE:

Designar Maria Elisa Medeiros Henkel, Reg. n.º 65.876, Assessor II, para, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Juliane Cristiny Peres Pouza, Reg. n.º 63.333, Chefe de Gabinete, na Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 598/SEGES/2025**

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 16 de abril de 2025, Isabela Ferreira Maia, Reg. n.º 63.848, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento Ambiental, na Secretaria de Meio Ambiente, nos

termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 901, de 09 de agosto de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 599/SEGES/2025**

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2.021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 26860/2024-90;

RESOLVE:

I – Demitir a empregada Marcela Hilari Hipolito de Araújo, Reg. n.º 42.333, Agente Comunitária de Saúde, com fundamento no art. 6º, I, da Lei Complementar n.º 1.063/2022, c.c. o art. 482, “b”, da CLT.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**Secretário Municipal de Gestão Substituto****PORTARIA N.º 600/SEGES/2025**

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 17721/2025-56;

RESOLVE:

Conceder à servidora Carolina Feros da Rocha, Reg. n.º 60.582, Auxiliar Administrativo, licença sem vencimentos no período de 04 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE**Secretário Municipal de Gestão Substituto**

PORTARIA N.º 601/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10190/2025-71, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Designar, a partir de 30 de abril de 2025, Angélica Silva de Almeida, Reg. n.º 61.160, para exercer a Função de Confiança 3, nos termos da Lei Complementar n.º 985 de 13 de março de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 602/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Revogar, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020:

I – a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria SEGES n.º 1.491, de 19 de dezembro de 2023, que designou Adriana Cristina da Silva, Reg. n.º 19.150, para exercer a Função de Confiança 1;

II – a partir de 06 de maio de 2025, a Portaria SEAD-GP n.º 393, de 17 de fevereiro de 2021, que designou Amarildo José Pereira, Reg. n.º 19.912, para exercer a Função de Confiança 1.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 605/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 06 de maio de 2025, Daniele Reis Macena, Reg. n.º 60.504, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Gestão de Documentos, na Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de

2022.

II – Revogar o inciso XXII, do art. 1º, da Portaria SEGES n.º 1.204, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 606/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Designar, a partir de 06 de maio de 2025, Daniele Reis Macena, Reg. n.º 60.504, para exercer a Função de Confiança 1, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 609/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06 de maio de 2025, Patricia Paula Soares Neves, CPF n.º XXX.772.838-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Apoio Psicopedagógico, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 615/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 1º de maio de 2025,

Nathalia Clyo Freitas Neves, Reg. n.º 63.836, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento Ambiental, na Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022;

II – Revogar, a partir da mesma data, a Portaria SEGES n.º 576, de 29 de abril de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE
Secretário Municipal de Gestão Substituto

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE CULTURA

A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, convoca os selecionados no Edital n.º 01/2025 – Edital de Chamamento Público para exposição e comercialização de produtos artesanais, trabalhos manuais, na FEIRA ARTE DA PRIMEIRA 2025, para reunião dia 15/05/25, no Espaço Multicultural – Praça 22 de Janeiro, nos seguintes horários:

Às 17h30min – selecionados no Bairro do Gonzaguinha, na Praça do Maçon, em frente ao Píer dos Apaixonados;

Às 19 horas – selecionados no Bairro do Itararé, ao lado do Parque da Juventude.

Solicitamos que os convocados apresentem cópia do RG e CPF ou CNH e comprovante de residência atualizado, conforme disposto no Edital n.º 01/2025 (Anexo I, item 3.4)

São Vicente, 07 de maio de 2025.

ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DA FAZENDA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
15/04/25	353	2016	52.885.910/0001-00	R\$ 15.000,00	Recibo
15/04/25	5510	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 938,74	Diversas
15/04/25	8068	2024	33.608.308/0003-35	R\$ 136,74	Recibo
15/04/25	3681	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 20,98	9744
15/04/25	5513	2025	37.318.313/0001-00	R\$ 1.800,00	Recibo
15/04/25	5531	2025	36.587.709/0001-82	R\$ 3.290,43	Recibo
16/04/25	3722	2025	46.339.373/0001-92	R\$ 876,80	1917
16/04/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	R\$ 2.286,31	Diversas
16/04/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	R\$ 737,52	324075 / 324091
16/04/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	R\$ 663,77	323648 / 323649
16/04/25	619	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2100
16/04/25	622	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 725,42	2090
16/04/25	609	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 423,18	2094
16/04/25	618	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 423,18	2101
16/04/25	2634	2025	36.889.255/0001-02	R\$ 1.293,00	1113
16/04/25	16421	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 31,47	9702
16/04/25	4149	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 52,45	9735
16/04/25	13549	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 62,94	9729
16/04/25	846	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 41,96	9728
16/04/25	1200	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 83,92	9733
16/04/25	2136	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 62,94	9734
16/04/25	862	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 136,37	9745
22/04/25	2261	2024	32.799.248/0001-50	R\$ 3.700,00	Recibo
22/04/25	3723	2025	43.886.847/0001-28	R\$ 155,20	945
22/04/25	7847	2024	39.344.423/0001-64	R\$ 10.440,00	47
22/04/25	924	2025	36.415.149/0001-89	R\$ 10.040,00	4909
22/04/25	1015	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 41.879,87	1223
22/04/25	1015	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 10.242,40	1935860
22/04/25	1013	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 20.262,55	1935879
22/04/25	1013	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 83.169,27	1221
22/04/25	623	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 941,06	2098
22/04/25	625	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2092

Esse documento foi assinado por Sandra Conti da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/SXCQZ-DVJLQ-HM4KD-CCJ7V>



22/04/25	613	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2095
22/04/25	614	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 725,42	2088
22/04/25	627	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2089
22/04/25	3724	2025	36.889.255/0001-02	R\$ 21,55	1125
22/04/25	1077	2025	36.889.255/0001-02	R\$ 86,20	1124
22/04/25	849	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 199,31	9747
22/04/25	9234	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 104,90	9753
22/04/25	15549	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 62,94	9751
22/04/25	9497	2024	40.821.204/0001-08	R\$ 19.908,04	112
22/04/25	11113	2024	40.821.204/0001-08	R\$ 36.900,00	111
22/04/25	9497	2024	40.821.204/0001-08	R\$ 19.908,04	115
22/04/25	11113	2024	40.821.204/0001-08	R\$ 36.900,00	114
22/04/25	3727	2025	01.854.654/0001-45	R\$ 697,00	27932
22/04/25	13732	2024	19.451.535/0002-98	R\$ 13.000,00	2906
22/04/25	3730	2025	14.459.158/0001-39	R\$ 170,17	22446
22/04/25	4115	2024	03.709.814/0058-23	R\$ 89.559,89	Diversas
22/04/25	5534	2025	46.379.400/0001-50	R\$ 45.299,16	Recibo
22/04/25	404	2025	34.028.316/0031-29	R\$ 7.233,85	3529358
23/04/25	1	2024	10.545.965/0001-13	R\$ 28.041,00	586
23/04/25	1567	2025	22.356.297/0001-65	R\$ 4.366,49	160
23/04/25	3731	2025	14.459.158/0001-39	R\$ 280,97	22447
24/04/25	1003	2025	83.472.803/0001-76	R\$ 18.025,11	68963
24/04/25	936	2025	08.858.281/0001-20	R\$ 10.500,00	Recibo
24/04/25	16487	2024	45.847.352/0001-15	R\$ 5.917,00	400
24/04/25	378	2025	50.735.505/0001-72	R\$ 35.836,32	18213
25/04/25	2548	2025	21.840.933/0001-67	R\$ 20.420,00	556
25/04/25	416	2025	11.367.009/0001-51	R\$ 260,00	16305
25/04/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	R\$ 811,27	326107 / 326105
25/04/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	R\$ 1.843,80	Diversas
25/04/25	2394	2025	24.495.246/0002-20	R\$ 47.986,32	Recibo
25/04/25	612	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2093
25/04/25	11612	2024	04.985.752/0001-00	R\$ 208.800,00	9607
25/04/25	5657	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 640,05	10977969
25/04/25	989	2025	42.832.691/0001-30	R\$ 4.140,00	46
25/04/25	16487	2024	45.847.352/0001-15	R\$ 129,00	418
25/04/25	16487	2024	45.847.352/0001-15	R\$ 637,00	422
25/04/25	11643	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 83,92	9768
25/04/25	3681	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 20,98	9766
25/04/25	6769	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 52,45	9765
25/04/25	2691	2025	09.240.519/0001-11	R\$ 12.600,00	30578
25/04/25	3750	2024	23.921.349/0001-61	R\$ 63.038,40	310
28/04/25	2135	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 20,98	9762
28/04/25	1200	2024	64.571.656/0001-47	R\$ 52,45	9763

Esse documento foi assinado por Sandra Conti da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/SXCQZ-DVJLQ-HM4KD-CCJ7V>



28/04/25	776	2025	02.253.249/0001-34	R\$ 1.152,59	1180898
28/04/25	14014	2024	17.171.626/0001-63	R\$ 19.040,00	109426
29/04/25	5708	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 469,37	10996933
30/04/25	415	2025	11.367.009/0001-51	R\$ 6.500,00	16623
30/04/25	416	2025	11.367.009/0001-51	R\$ 260,00	16628
30/04/25	407	2025	33.683.111/0001-07	R\$ 574,86	544447

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 06 de Maio de 2025.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**DEFISAI – Proc. Adm. n.º 660/25**

Interessado(a): ANTONIO FERREIRA NADAIS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Antonio Ferreira Nadais, Rua Benjamim Constant, n.º 38, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130462, datado de 30/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário de Licenciamento em substituição****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 44.098/13**

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel, Rua Manuel Rodrigues de Moraes, n.º 379, Casa 01, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 129265, datado de 13/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário de Licenciamento em substituição****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 44.098/13**

Interessado(a): FLÁVIO DOS SANTOS ALMEIDA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Flávio dos Santos Almeida, Rua Manuel Rodrigues de Moraes, n.º 379, CASA 02, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129266, datado de 13/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário de Licenciamento em substituição****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 44.098/13**

Interessado(a): VALERIA DIONIZIO PIERRE

CORSINO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Valeria Dionizio Pierre Corsino, Rua Manuel Rodrigues de Moraes, n.º 381/PTE, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129267, datado de 13/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário de Licenciamento em substituição****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 44.098/13**

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel, Rua Manuel Rodrigues de Moraes, n.º 381/PTE, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 129268, datado de 13/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário de Licenciamento em substituição****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 31.326/20**

Interessado(a): ZELITA MARIA DE MOURA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Zelita Maria de Moura, Rua Paraguassu, n.º 45, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 129974, datado de 28/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário de Licenciamento em substituição****DEFISAI – Proc. Adm. n.º 45.379/22**

Interessado(a): HILDA PAULA ANDRADE DE OLIVEIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA

através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Hilda Paula Andrade de Oliveira, Av. Quintino Bocaiuva, n.º 1493, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130461, datado de 30/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 08 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário de Licenciamento em substituição

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/SEPLAG/2025. A Secretaria de Planejamento e Governança torna público o Edital de Chamamento Público n.º 01/2025-SEPLAG para recebimento de doação de bens, serviços e direitos, sem encargos ou ônus para a Prefeitura do Município de São Vicente (PMSV), destinados à execução do Programa "Inova São Vicente - 4ª Edição". A íntegra do Edital poderá ser obtida acessando o link: www.saovicente.sp.gov.br/b0033
São Vicente, 06 de maio de 2025.

TALITA CORREA SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento e Governança

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/25 – PROC. ADM. N.º 10.946/24. Objeto: Registro de Preço ítems para manutenção e reparos de redes de comunicação da PMSV, pelo período de 12 (doze) meses contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor: Ata de Registro de Preço n.º 29/25 – Ricardo Afonso Teixeira Scarelli-ME - Valor: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Ata de Registro de Preço n.º 30/25 – BCG Comércio e Serviços Ltda. Valor: R\$ 56.139,34 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). Assinatura: 30/04/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de maio de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 21/25 – PROC. ADM. N.º 2.722/25. Objeto: Aquisição de tendas gazebo articulada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 08/05/25 até as 8 horas do dia 16/05/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h05min as 14h05min do dia 16/05/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de maio de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 129/23 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 26/23 – PROC. ADM. N.º 23.830/23. Objeto: Execução de obra de reurbanização do Largo Tomé de Souza, para atendimento da Secretaria de Serviços Públicos – SESP - São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ADR5 Construções Eireli. Prorrogação de Prazo da Vigência Contratual. Vigência: 4 (quatro) meses. Data da Assinatura: 07/04/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 8 de maio de 2025.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/25 – PROC. ADM. N.º 10.945/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens para manutenção e reparos

para redes lógicas da PMSV para atendimento da SUBTIC – para um período estimado de 12 meses. Vencedor do Lote Único Construmix Depósito de Materiais para Construções Ltda., no valor total de R\$ 20.789,74 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Adjudicado e Homologado em 29/04/25. São Vicente, 8 de maio de 2025.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/25 – PROC. ADM. N.º 10.936/24.**

Objeto: Registro de Preços para itens de manutenção e reparos de redes lógicas da Prefeitura Municipal de São Vicente, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência. Arrematante: Lotes 1 e 2 – Construmix Depósito de Materiais para Construções Ltda. Valor: R\$ 322.532,85 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Adjudicado e Homologado: 29/04/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de maio de 2025.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/25 – PROC. ADM. N.º 3.020/25.**

Objeto: Contratação de empresa para obra de conclusão de 224 (duzentos e vinte e quatro) unidades habitacionais no Bitaru 2–Fase 1–Convênio PAC México 70 – TC 0218845-10/07- Recebimento das Propostas: até as 8h45min do dia 30/05/25. Início da Sessão Pública de Etapa de Lances: a partir das 9h05min do dia 30/05/25, após a avaliação das propostas pelo Agente de Contratação. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br, solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações do Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br e no Portal www.novobbmnet.com.br, a partir do dia 08/05/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de maio de 2025.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 24/25 – PROC. ADM. N.º 1.687/25.**

Objeto: Aquisição de material de limpeza para o Gabinete do Prefeito. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 17h30min do dia 08/05/25 até as 08h30min

do dia 15/05/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 9 às 15 horas do dia 15/05/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 8 de maio de 2025.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****SECRETARIA DE GESTÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 06/21 – PROCESSO ELETRÔNICO. N.º 40.219/2024-68.**

Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Fernanda Sole da Silva e Vicente Sole Neto. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Benedito Calixto, n.º 275, Boa Vista, neste Município, destinado a instalação e funcionamento do Centro de Atendimento de Tuberculose e Hanseníase – CATH. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 12/05/25 a 11/05/26. Valor do aluguel: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Just.: art. 24, inc. da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 6 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 08/22 – PROCESSO ELETRÔNICO. N.º 40.493/2024-37.

Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Antônio Severino Cardoso e Eliane Dasdores de Lira Cardoso. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Celso Santos, n.º 610, Gleba II – Parque das Bandeiras, neste Município, destinado a instalação e funcionamento da Estratégia de Saúde da Família – ESF Gleba II, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16/05/25 a 15/05/26. Valor do aluguel: R\$ R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais). Just.: art. 24, inc. da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 6 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 21/22 – PROCESSO ELETRÔNICO. N.º 42.271/2024-59.

Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Anselmo de Jesus Diegues e Maria Teresa Diegues. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Prefeito Rodolpho Mikulasch, n.º 355, Parque das Bandeiras, neste Município, destinado a instalação e funcionamento da UE Ana Lúcia Almeida de Oliveira – NUMAA II, pelo período de 30 (trinta) meses a contar de 08/05/25 a 07/11/27. Valor do aluguel: R\$ R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Just.: art. 24, inc. da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 6 de maio de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

JULGAMENTO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA N.º 04/25 – EDITAL N.º 04/25 – PROC. ADM. N.º 1.126/25. Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução da obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS de Porte III, localizado no Município de São Vicente–SP, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informamos a quem possa interessar que o recurso interposto pela empresa Ipcon Empreendimentos Imobiliários Ltda. foi julgado IMPROCEDENTE. São Vicente, 8 de maio de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

JULGAMENTO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA N.º 05/25 – EDITAL N.º 05/25 – PROC. ADM. N.º 1.263/25. Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Gleba II, no Município de São Vicente–SP, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informamos a quem possa interessar que o recurso interposto pela empresa Ipcon Empreendimentos Imobiliários Ltda. foi julgado IMPROCEDENTE. São Vicente, 8 de maio de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 9/25 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 9/25

Altera a denominação da "Medalha de Mérito Esportivo", instituída pelo Decreto Legislativo n.º 8/93 e modificada pelo Decreto Legislativo n.º 23/06, para "Medalha Wlamir Marques".

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1.º A honraria "Medalha de Mérito Esportivo", instituída pelo Decreto Legislativo n.º 8/93 e modificada pelo Decreto Legislativo n.º 23/06, passa a ser denominada "Medalha Wlamir Marques".

Art. 2.º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 15 de abril de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Sandra Conti da Costa
CPF: ***.808.071-**
Data: 08/05/2025 13:39:53 -03:00

TECHCERT



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SXCQZ-DVJLQ-HM4KD-CCJ7V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sandra Conti da Costa (CPF ***.808.071-**) em 08/05/2025 13:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	juliane.pouza@saovicente.sp.gov.br
Email verificado	
K210t0FdxGF7h753iRUBsVuN8bVQx2cLMMR/z3gJBEw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/SXCQZ-DVJLQ-HM4KD-CCJ7V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>